



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9110 , DE 01 DE JUNHO DE 2000.

Destina imóvel de propriedade do Estado à Sociedade Civil Memorial “Jorge Teixeira de Oliveira”, no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 65, da Constituição Estadual,

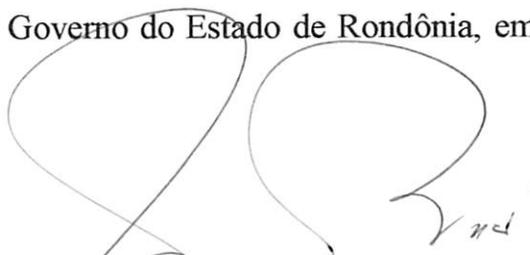
D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica destinado ao uso da Sociedade Civil Memorial “Jorge Teixeira de Oliveira”, o imóvel pertencente ao patrimônio estadual, denominado “Residência Oficial do Governador”, situado na Rua José do Patrocínio s/nº, Centro, Município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2000, 112º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4504 de dia 01 / 06 / 2000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9110 - DE 01 DE JUNHO DE 2000.

Destina imóvel de propriedade do Estado a
Sociedade Civil Memorial Jorge Teixeira de
Oliveira, no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 62, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinado ao uso da Sociedade Civil Memorial
Jorge Teixeira de Oliveira, o imóvel pertencente ao patrimônio estadual,
denominado "Residência Oficial do Governador", situado na Rua José do
Paredinho s/nº, Centro, Município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho
de 2000, 113ª da República


JOSE DE AZEITEIRO BIANCO
Governador